



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado do Paraná

Processo Inexigibilidade nº 018/2019

***OBJETO: Contratação de serviços de despachante para
regulamentação de documentos dos veículos
pertencentes a frota municipal.***

1ª via

Lançamento: 12/07/2019

Abertura: 12/07/2019 - 10:50 horas

SITE TCE

SITE PMSAS

PUBLICAÇÕES AMP - TRIBUNA - GAZETA - DIOE - DIUO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

001

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO COM ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria de Administração

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de serviços de despachante para regulamentação de documentos dos veículos pertencentes a frota municipal.

JUSTIFICATIVA: A contratação de empresa para regulamentação dos documentos veiculares, justifica-se a necessidade desta contratação, para suprir as exigências e fiscalizações que são disciplinadas pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB), no qual estabelece as suas obrigatoriedades. A finalidade deste objeto visa facilitar o controle, fiscalização, acompanhamento e monitoramento da frota de veículos municipal, visando diminuir riscos, apurar responsabilidades em casos de acidentes e reduzir despesas.

ITENS DA LICITAÇÃO:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13411	DOCUMENTOS GERAIS como taxas Detran, honorários, laudos, pericias, multas, vistorias, baixa de motores, baixas de veículos, perdimento de bens, documentos de tramites interestaduais.	50	SERV	350,00	17.500,00
2	13406	EMPLACAMENTO DO VEÍCULO, com taxas do Detran, laudos de motor e chassi para decalque e par de placas refletivas.	50	SERV	798,00	39.900,00
3	13407	TRANSFERÊNCIAS COM TROCA DE PLACAS SEM GRAVAME, com taxas do Detran, laudos de motor e chassi para decalque e par de placas refletivas.	15	SERV	848,00	12.720,00
4		AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO, com programação, selagem, revisão do cronotacógrafo, ensaio metrológico e calibração e certificado.	50	SERV	498,00	24.900,00
5		AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO COM SINISTRO, com eixo de transição, com programação, selagem, revisão do cronotacógrafo, ensaio metrológico e calibração e certificado.	10	SERV	1.500,00	15.000,00
TOTAL						110.020,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PRAZO DE ENTREGA: 5 Dias.

LOCAL DE ENTREGA: Veiculos da frota municipal.

Para uso da Secretaria de Administração, este presente visa **SOLICITAR** a futura aquisição dos itens acima mencionados.

Vale salientar que é de minha total **RESPONSABILIDADE** as informações fornecidas ao Departamento de Licitações, bem como a realização e conferência dos orçamentos para tal processo.

Santo Antonio do Sudoeste, 12/07/2019.

ELIZANDRO ERNI DA COSTA

Controle de Frota

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE DENIG DESPACHANTE OFICIAL DO
DETRAN - EIRELI



DIRCEU DENIG, nacionalidade BRASILEIRA, DESPACHANTE, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 524.355.719-68, documento de identidade 3967036-4, SESP, PR, com domicílio / residência a AV RIO CLARO, número 432, APTO 201, bairro / distrito CENTRO, município PRANCHITA - PARANÁ, CEP 85.730-000 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de DENIG DESPACHANTE OFICIAL DO DETRAN - EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia DESPACHANTE DENIG.

Cláusula Segunda - O objeto será ATIVIDADE DE DESPACHANTE, EXCETO ADUANEIROS.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na AV SIMÃO FAQUINELLO, número 323, SALA: 002, bairro / distrito CENTRO, município PRANCHITA - PR, CEP 85.730-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 28/04/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 75.000,00 (SETENTA e CINCO MIL reais) O VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA) MIL REAIS INTEGRALIZADAS EM MOEDA CORRENTE DO PAIS NESTE ATO E O RESTANTE NO VALOR DE R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO) MIL REAIS A INTEGRALIZAR DA SEGUINTE MANEIRA.

A) UM VEICULO PAS/AUTOMÓVEL, FIAT / PALO FERRE FLEX, ANO DE FAB 2008 MODELO 2008, COR CINZA, RENAVAL 97.338413-1 PLACA MED - 3175

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira - A PARTIR DESTA DATA FICA O TITULAR DIRCEU DENIG NO



ATO DE CONSTITUIÇÃO DE DENIG DESPACHANTE OFICIAL
DETRAN - EIRELI

005

PRAZO DE (30) TRINTA DIAS PARA REALIZAR A TRANSFERENCIA DO VEÍCULO EM NOME DA EMPRESA.

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição



PRANCHITA, 16 de Abril de 2014.

DIRCEU DENIG
Titular/Administrador

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 23/04/2014
SOB NÚMERO: 41600117959
Protocolo: 14/179540-5, DE 23/04/2014

Nota:

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**DENIG DESPACHANTE OFICIAL DO DETRAN – EIRELI ME****CNPJ: 20.140.522/0001-04**

DIRCEU DENIG, brasileiro, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado a Av Rio Claro, 432, Apto 201, Centro, CEP: 85.730-000, Município de Pranchita, portador do RG sob o Nº 3.967.036-4, expedida em data de 07/07/1983, pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, nascido em Planalto/PR em data de 22/05/1965 e CPF 524.355.719-68, único sócio da Empresa **DENIG DESPACHANTE OFICIAL DO DETRAN – EIRELI ME**, com sede a Av. Simão Faquinello, 323, sala 002, Centro, CEP: 85.730-000, Município de Pranchita/PR, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o registro Nº 41600117859, por despacho e sessão de 23/04/2014, inscrito no CNPJ: 20.140.522/0001-04, resolve na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar o Contrato social da Empresa conforme cláusula seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera o endereço da Empresa, de Av Simão Faquinello, 323, sala 002, centro, Município de Pranchita/PR PARA: Rua Julio Giongo, 525, centro, CEP:85.730-000, Município de Pranchita/PR.

CLAUSULA SEGUNDA: alteração de endereço do sócio titular da Eireli de Av Rio Claro, 432, Apto 201, Centro CEP: 85.730-000, Município de Pranchita/PR PARA: a Rua Julio Giongo, 525, Centro, CEP. 85.730-000, Pranchita/PR.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica eleito o foro de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de alteração de contrato social.

É, por assim, estar justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento de alteração de contrato, para que, por si, seus herdeiros e sucessores, possam fielmente cumprir em todas as suas cláusulas aqui pactuadas

Pranchita, 28 de setembro de 2016



 DIRCEU DENIG


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/10/2016 09:56 SOB Nº 20166244141.
 PROTOCOLO: 166344141 DE 30/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602053985. NIRE: 41600117859.
 DENIG DESPACHANTE OFICIAL DO DETRAN – EIRELI – ME

Libertad Rogas
 SECRETARIA-GERAL


SERVENTIA NOTARIAL DE FRANCHETA - PR
 CARRERA DE SANTO ANTONIO DO BARRIO 496
 MUNICIPIO LUIS FRODO - PARANA

No. 11602053985 - Reservação para VEREDADORA a assinatura de
 DENIS DENIS - CPF: 380885 - Cui. M. Francheta-Paraná, 02 de outubro
 de 2016 - às 17:58h

Em Test. da Verdade


 Carlos Felipe
 ESPINOSA

LABORATORIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
 Rua...
 Curitiba - PR
 Fone: 46 3540.1436

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
 CERTIFICO O REGISTRO EM 06/10/2016 09:54 SOB Nº 20160344141.
 PROTOCOLO: 166344141 DE 30/09/2016. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602053985. NIRE: 41600117859.
 DENIS DESPACHANTE OFICIAL DO DETRAN - RIBELI - MS



Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 06/10/2016

**MUNICÍPIO DE PRANCHITA****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO**Positiva com efeito de negativa
Nº 278 / 2019**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 07/07/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

Pranchita, 07 de Junho de 2019

REQUERENTE: DIRCEU DENIG

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMHG2QEMMM44MXUA5

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: DENIG DESPACHANTE OFICIAL DO DETRAN - EIRELI - ME

CONTROLE	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
{\$nrControle}	20.140.522/0001-04		12053

ENDEREÇO

RUA JULIO GIONGO, 525 - CENTRO CEP: 85730000 Pranchita - PR

CNAE / ATIVIDADES

Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente


 Chefe do Departamento de Tributação
Departamento
Cadastro e Tributação

Emitido por: DULCINEI FEROLDI

07 JUN. 2019

Estado do Paraná
Pref. Munic. de Pranchita
Sec. Munic. de Finanças

Fone/Fax: (46) 3540-1122 - E-mail: gabinete@pranchita.pr.gov.br

Av. Simão Faquinello, 364 - Centro - CEP 85730-000 - PRANCHITA - PR



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

009

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020040370-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 20.140.522/0001-04

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/10/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DENIG DESPACHANTE OFICIAL DO DETRAN - EIRELI
CNPJ: 20.140.522/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:02:31 do dia 09/04/2019 <hora e data de Brasília>. Válida até 06/10/2019.

Código de controle da certidão: **2094.5ABA.0DFF.5B1C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.140.522/0001-04

Razão Social: DENIG DESPACHANTE OFICIAL DO DETRAN EIRE

Endereço: AV SIMAO FAQUINELLO / CENTRO / PRANCHITA / PR / 85730-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/06/2019 a 28/07/2019

Certificação Número: 2019062903245954219146

Informação obtida em 12/07/2019 08:47:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DENIG DESPACHANTE OFICIAL DO DETRAN - EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 20.140.522/0001-04
Certidão nº: 174612385/2019
Expedição: 25/06/2019, às 16:25:25
Validade: 21/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DENIG DESPACHANTE OFICIAL DO DETRAN - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.140.522/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial

DENIG DESPACHANTE OFICIAL DO DETRAN - EIRELI - ME

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
416 0011785-9	20.140.522/0001-04	23/04/2014	28/04/2014

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
RUA JULIO GIONGO, 525, CENTRO, PRANCHITA, PR, 85.730-000

Objeto

ATIVIDADE DE DESPACHANTE , EXCETO ADUANEIROS

Capital: R\$	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS)		


Titular Nome/CNPJ	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
DIRCEU DENIG 824.388.719-88	Sim	15/04/2014	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 05/10/2015 Ato: ALTERAÇÃO	REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR, 07 de junho de 2019

13031019-3




LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.140.822/0091-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/04/2014
NOME EMPRESARIAL DENIG DESPACHANTE OFICIAL DO DETRAN - EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DESPACHANTE DENIG			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-6 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADUERO R JULIO GIONGO	NÚMERO 525	COMPLEMENTO	
CEP 85.730-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PRANCHITA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (48) 3540-1670	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/04/2014
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/06/2019 às 14:42:05 (data e hora de Brasília).


Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 [Preencher Página para impressão](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



DIRCEU
Despachante

DENIG DESPACHANTE



DETRANPR
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES DE PASSADOS
COORDENADORIA DE SERVIÇOS

NOME
DIRCEU DENIG

MATRÍCULA
1667005-7

MUNICÍPIO / CATEGORIA
PRANCHITA/SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

USO OBRIGATÓRIO E EXCLUSIVO EM SERVIÇO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITACAO
 CADEIRA NACIONAL DE HABITACAO

NOME: **DIREU DENIG**

DOC. IDENTIFIC. / ORIG. EXPOS. / N.º: **3847336-4** CATEG. PR

CID. DATA DE REGISTRO:
524.355.719-40 **22/05/1965**

FAMILIA:
ODELO DENIG
LUCILA DENIG

POSICAO ALI OUT. 1961

N.º COTAÇÃO VALOR DATA DE REGISTRO
02497855474 **21/01/2021** **22/07/1983**

OBSERVAÇÕES

LOCAL: **FRANCHITA, PR** DATA DE REGISTRO: **22/01/2016**

 13030006530
PROFESSOR DE MATEMATICA 09910455592

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS 1247188416

PROIBIDO FALSIFICAR 1247188416

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2018

		ATIVO		[Anual]
ATIVO				
ATIVO CIRCULANTE				
DISPONIBILIDADES				
BENS NUMERARIOS				
BANCOS				
		99.091,24	99.618,44	99.618,44
		527,20		
ATIVO NAO CIRCULANTE				
IMOBILIZADO				
IMOBILIZACOES TANGIVEIS REALIZADAS				
		25.000,00	12.500,00	12.500,00
		(12.500,00)		
TOTAL DO ATIVO				112.118,44DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****112.118,44, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nr. a do Livro Diário nr. registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

PRANCHITA / PR, 25/06/2019

MARCELO DENIS
SOCIO GERENTE

CPF: 544.355.719-68
RG: 3967036

WLADIMIR JOAO FREDDO
TEC CONT
PROF: 159601
CPF: 3648069904
RG: 3383564-6/SSP/PR

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2018

PASSIVO			[Anual]
PASSIVO CIRCULANTE			3.387,94
CREDORES EXTERNOS POR FUNCIONAMENT		1.860,89	
OBRIGACOES FISCO/TRIBUTARIAS	1.860,89		
CREDORES INTERNOS P/FUNCIONAMENTO		1.527,05	
ENCARGOS TRABALHISTAS/DISTRIBUTIVO	1.527,05		
PATRIMONIO LIQUIDO			108.730,50
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		75.000,00	
CAPITAL SOCIAL	75.000,00		
LUCROS E OU PREJUIZOS LIQUIDOS		33.730,50	
LUCRO E OU PREJUIZOS ACUMULADOS	33.730,50		
TOTAL DO PASSIVO			112.118,44CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****112.118,44, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nº e do Livro Diário nº registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nº em/...../.....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

PRANCHITA / PR, 25/06/2019

ORCEU DENIS
SOCIO GERENTE

CPF: 024.265.719-68
RG: 3987036

WLADIMIR JOAO FREDDO
TEC CONT
PR02189601
CPF: 09480096904
RG: 3363664-4/SSP/PR

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2018

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

RESULTADO DO EXERCÍCIO**RECEITA LIQUIDA DE VENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS****RECEITA BRUTA DE VENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS**

VENDA DE PRODUTOS E MERCADORIAS

20.957,55

75.017,63

REVENDA DE SERVIÇOS

54.060,08

(-) DEDUÇÕES E/OU ABATIMENTOS

IMPOSTOS S/VENDAS DE BENS E SERVIÇOS

(4.501,03)

(4.501,03)

RECEITA LIQUIDA

70.516,60CR

LUCRO BRUTO**DESPESA OPERACIONAIS**

70.516,60CR

DESP NA PROD INDUSTRIAL

(46.110,67)

CUSTO PESSOAL (DPTO INDUSTRIAL)

(42.259,66)

(46.110,67)

OUTROS CUSTOS COMERCIAIS

(3.851,01)

RESULTADO ANTES PROVISÕES

24.405,93CR

RESULTADO ANTE PROV. IR

24.405,93CR

LUCRO DO EXERCÍCIO

24.405,93CR

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nº a do Livro Diário nº registrado na Junta Comercial do Estado:

PR sob nº , em / /

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

PRANCHITA / PR, 25/06/2019

DARCEU DENIA
SOCIO GERENTE

CPF: 524.355.719-68

RG: 3967036

VLADIMIR FREDO
TEC. CONT.

PROF 169601

CPF: 32480086604

RG: 3383964-4/SSP/PR

DETRANPR**COORDENADORIA DE REGISTRO DE VEÍCULOS****PORTARIA N°667/96-CORVE**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 6º do Decreto 2540/80, e considerando o contido no protocolado nº2.733.075-4-Detran/Pr, resolve:

CRENCIAR

A título precário **DIRCEU DENIG**, portador da Cédula de Identidade nº 3.967.036-4 para o exercício da função de Despachante de Trânsito no município de Pranchita jurisdição da 67ª Ciretran, recebendo como matrícula o nº 16.67.005-7.

Notifique-se, publique-se e cumpra-se.

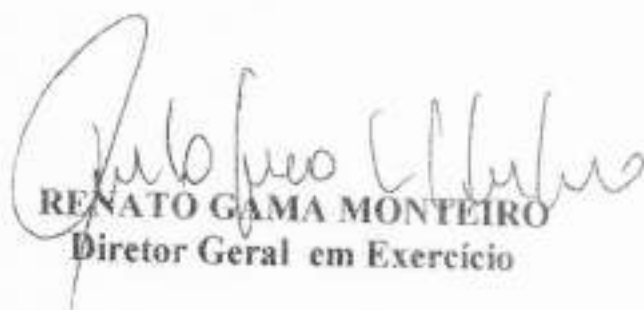
Gabinete do Diretor Geral do Detran/PR
Curitiba, 02 de setembro de 1996.



Dirceu Denig

RG:3.967.036-4

CPF:524.355.719-68



RENATO GAMA MONTEIRO
Diretor Geral em Exercício

DETRAN/PR
COMPANHIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES

<small>COFONE</small> DIRCEU DENIG	<small>PLACA</small> 1667005-7	<small>MUNICÍPIO/CELTERRA</small> PRANCHITA/SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
---------------------------------------	-----------------------------------	--

USO OBRIGATORIO E EXCLUSIVO EM SERVIÇO

DIRCEU
 Despachante

DENIG DESPACHANTE



Solicitação			
Número	Tipo	Entido em	Quantidade de Itens
394	Contratação de Serviço	12/07/2019	5
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
565011-9	ELIZANDRO ERNI DA COSTA	501/2019	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
50	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	MENSALMENTE DE ACORD	
Órgão		Prazo	
Código	Nome	Dias	
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Entrega			
Local			
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			

Descrição:

Contratação de serviços de despachante para regulamentação de documentos dos veículos pertencentes a frota municipal.

Justificativa:

A contratação de empresa para regulamentação dos documentos veiculares, justifica-se a necessidade desta contratação, para suprir as exigências e fiscalizações que são disciplinadas pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB), no qual estabelece as suas obrigatoriedades. A finalidade deste objeto visa facilitar o controle, fiscalização, acompanhamento e monitoramento da frota de veículos municipal, visando diminuir riscos, apurar responsabilidades em casos de acidentes e reduzir despesas

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001					
Código	Nome				
015580	AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO COM SINISTRO Com eixo de transição, com programação, selagem, revisão do cronotacógrafo, ensaio metroológico, calibração e certificado.	SERV	10,00	1.500,00	15.000,00
015579	AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO Como programação, selagem, revisão do cronotacógrafo, ensaio metroológico e calibração e certificado.	SERV	50,00	496,00	24.900,00
013411	DOCUMENTOS GERAIS como taxas Detran, honorários, laudos, perícias, multas, vistorias, baixa de motores, baixas de veículos, perdimento de bens, documentos de tramites interestaduais.	SERV	50,00	350,00	17.500,00
013406	PRIMEIRO EMPLACAMENTO DO VEÍCULO, com taxas do Detran, laudos de motor e chassi para decalque e par de placas refletivas.	SERV	50,00	796,00	39.900,00
07	TRANSFERÊNCIAS COM TROCA DE PLACAS SEM GRAVAME, com taxas do Detran, laudos de motor e chassi para decalque e par de placas refletivas.	SERV	15,00	848,00	12.720,00
TOTAL					110.020,00
TOTAL GERAL					110.020,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Contratação de serviços de despachante para regulamentação de documentos dos veículos pertencentes a frota municipal.

1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Contratação de serviços de despachante para regulamentação de documentos dos veículos pertencentes a frota municipal., ao custo máximo de **R\$ 110.020,00 (Cento e Dez Mil e Vinte Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	550	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, 12/07/2019.


ANA MARIA BANDEIRA
Contadora
CRC 066191/PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Contratação de serviços de despachante para regulamentação de documentos dos veículos pertencentes a frota municipal.

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, em que pretende a contratação direta, via inexigibilidade, da empresa **DENING DESPACHANTE OFICIAL DO DETRAN - EIRELI**, inscrita sob CNPJ **20.140.522/0001-04** para **Contratação de serviços de despachante para regulamentação de documentos dos veículos pertencentes a frota municipal**, ao custo máximo de **R\$ 110.020,00 (Cento e Dez Mil e Vinte Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamento, Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada, Carta de exclusividade e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva "**aos casos especificados na legislação**", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como ***inexigibilidade***.

Na inexigibilidade, artigo 25, a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o ofertante do serviço ou o produtor/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.

Todavia, mesmo na hipótese de inexigibilidade, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de inexigibilidade.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade: o Contrato Social e a Carta de Exclusividade anexos ao Termo de Referência demonstram que a contratação direta com a empresa DENING DESPACHANTE OFICIAL DO DETRAN - EIRELI, e de acordo com o entendimento do Acórdão 7700/2015 do TCU, a inexigibilidade evidencia a modalidade adequada para a contratação pretendida, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93;**
- II. **Justificativa de escolha: o Termo de Referência indica que a escolha da referida empresa é a que melhor atende o interesse público, sendo que é a única empresa credenciada pelo Detran na região conforme Portaria nº 667/96-CORVE - DETRAN .**
- III. **Justificativa de preço: o Termo de Referência apresentado, totalizando o valor de R\$ 110.020,00 demonstra que o preço proposto é condizente com os valores praticados no mercado;**
- IV. **Parecer contábil: a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.**

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via inexigibilidade, da empresa **DENING DESPACHANTE OFICIAL DO DETRAN - EIRELI**, para **Contratação de serviços de despachante para regulamentação de documentos dos veículos pertencentes a frota municipal.**, ao custo máximo de **R\$ 110.020,00 (Cento e Dez Mil e Vinte Reais).**

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, 12/07/2019.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Contratação de serviços de despachante para regulamentação de documentos dos veículos pertencentes a frota municipal..

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Contratação de serviços de despachante para regulamentação de documentos dos veículos pertencentes a frota municipal., via Processo inexigibilidade, ao custo máximo de **R\$ 110.020,00 (Cento e Dez Mil e Vinte Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, 12/07/2019.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2019 PROCESSO Nº 502/2019

OBJETO: Contratação de serviços de despachante para regulamentação de documentos dos veículos pertencentes a frota municipal.

CONTRATADA: DENING DESPACHANTE OFICIAL DO DETRAN - EIRELI, DENING DESPACHANTE OFICIAL DO DETRAN - EIRELI, DENING DESPACHANTE OFICIAL DO DETRAN - EIRELI, DENING DESPACHANTE OFICIAL DO DETRAN - EIRELI, DENING DESPACHANTE OFICIAL DO DETRAN - EIRELI
CNPJ:20.140.522/0001-04

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
DENING DESPACHANTE OFICIAL DO DETRAN - EIRELI	1	1	AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO Como programação, selagem, revisão do cronotacógrafo, ensaio metrológico e calibração e certificado.		50,00	498,00
DENING DESPACHANTE OFICIAL DO DETRAN - EIRELI	1	2	AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO COM SINISTRO Com eixo de transição, com programação, selagem, revisão do cronotacógrafo, ensaio metrológico, calibração e certificado.		10,00	1.500,00
DENING DESPACHANTE OFICIAL DO DETRAN - EIRELI	1	3	DOCUMENTOS GERAIS como taxas Detran, honorários, laudos, perícias, multas, vistorias, baixa de motores, baixas de veículos, perdimento de bens, documentos de tramites interestaduais		50,00	350,00
DENING DESPACHANTE OFICIAL DO DETRAN - EIRELI	1	4	PRIMEIRO ENPLACAMENTO DO VEÍCULO, com taxas do Detran, laudos de motor e chassi para decalque e par de placas refletivas.		50,00	798,00
DENING DESPACHANTE OFICIAL DO DETRAN - EIRELI	1	5	TRANSFERÊNCIAS COM TROCA DE PLACAS SEM GRAVAME, com taxas do Detran, laudos de motor e chassi para decalque e par de placas refletivas.		15,00	848,00

JUSTIFICATIVA: Art. 25 da Lei nº 8.666/93, fornecimento exclusivo

Justificativa solicitação de material/serviço
<p>Justificativa</p> <p>A contratação de empresa para regulamentação dos documentos veiculares, justifica-se a necessidade desta contratação, para suprir as exigências e fiscalizações que são disciplinadas pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB), no qual estabelece as suas obrigatoriedades. A finalidade deste objeto visa facilitar o controle, fiscalização, acompanhamento e monitoramento da frota de veículos municipal, visando diminuir riscos, apurar responsabilidades em casos de acidentes e reduzir despesas.</p>

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	550	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Santo Antônio do Sudoeste, em 12/07/2019.


ELIANE BRUM

Presidente Comissão de Licitações

De acordo com a inexigibilidade de licitação nº 0018/2019


ZELINO FERRON FERRARI
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 18/2019

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 20168/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 18/2019

OBJETO: Contratação de serviços de despachante para regulamentação de documentos dos veículos pertencentes a frota municipal.

CONTRATADO: DENING DESPACHANTE OFICIAL DO DETRAN - EIRELI, DENING DESPACHANTE OFICIAL DO DETRAN - EIRELI, DENING DESPACHANTE OFICIAL DO DETRAN - EIRELI, DENING DESPACHANTE OFICIAL DO DETRAN - EIRELI, DENING DESPACHANTE OFICIAL DO DETRAN - EIRELI

VALOR TOTAL R\$ 110.020,00 (Cento e Dez Mil e Vinte Reais)

DATA: 12/07/2019

ELIANE BRUM

Presidente da Comissão Licitações



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2019

OBJETO: Contratação de serviços de despachante para regulamentação de documentos dos veículos pertencentes a frota municipal.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
DENING DESPACHANTE OFICIAL DO DETRAN - EIRELI	1	1	AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO Como programação, selagem, revisão do cronotacógrafo, ensaio metrológico e calibração e certificado.		50,00	498,00
DENING DESPACHANTE OFICIAL DO DETRAN - EIRELI	1	2	AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO COM SINISTRO Com eixo de transição, com programação, selagem, revisão do cronotacógrafo, ensaio metrológico, calibração e certificado.		10,00	1.500,00
DENING DESPACHANTE OFICIAL DO DETRAN - EIRELI	1	3	DOCUMENTOS GERAIS como taxas Detran, honorários, laudos, pericias, multas, vistorias, baixa de motores, baixas de veículos, perdimento de bens, documentos de tramites interestaduais.		50,00	350,00
DENING DESPACHANTE OFICIAL DO DETRAN - EIRELI	1	4	PRIMEIRO EMPLACAMENTO DO VEÍCULO, com taxas do Detran, laudos de motor e chassi para decalque e par de placas refletivas.		50,00	798,00
DENING DESPACHANTE OFICIAL DO DETRAN - EIRELI	1	5	TRANSFERÊNCIAS COM TROCA DE PLACAS SEM GRAVAME, com taxas do Detran, laudos de motor e chassi para decalque e par de placas refletivas.		15,00	848,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 12/07/2019.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

DATA: 19/07/2019
JORNAL: AMM
1802
9

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 20/07/2019
JORNAL: Tribuna
Regional
1577
f

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2019.

DATA DA REALIZAÇÃO: 18/07/2019.

O Município de Santa Lúcia, sito à Avenida do Rosario, 228Pau Municipal - CEP: 85795000 - BAIRRO:Centro CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA**, sito à RUA ARTHUR COSTA E SILVA, 1416 - CEP: 85880000 - BAIRRO: JARDIM PANORAMA CIDADE/UF: Itaipulândia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 10.957.001/0001-82, para **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 590 M2 DE LONA GEOMEMBRANA 1,0 MM**; Aquisição e instalação de 590 m2 de lona Geomembrana 1,0 mm para lagoa de dejetos do Aterro Sanitário Municipal, no valor de **R\$ 8.850,00 (Oito Mil, Oitocentos e Cinqüenta Reais)**, conforme abaixo descrito:

IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	GEOMEMBRANA PEAD 1 MM Lona Geomembrana de Lona			M2	590,00	15,00	8.850,00
TOTAL								8.850,00

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr., 18/07/2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isidório Torielli
Código Identificador:410892A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 37/2019

OBJETO: Contratação de empresa para realização de palestra na Conferência Municipal de Assistência Social de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item.

TANIA MARA MINETTO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PALESTRA REFERENTE A SI CONFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL A Cadastro Municipal de Assistência Social tem como eixo central: I - Assistência Social - Direito do Povo para Desenvolvimento Público e Participação Social, assim: I - A Assistência Social é um direito do cidadão e dever do Estado; II - Política Pública tem que ter financiamentos públicos; III - A participação popular garante a democracia e o controle social. Duração de 04 horas Acompanhamento e orientação dos grupos de trabalho durante a realização da conferência Cursos, registro interno, pontuação, elaboração do relatório final, etc.			SERV	1,00	1.500,00	1.500,00
TOTAL								1.500,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/07/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:813C5680

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de serviços de despachante para regulamentação de documentos dos veículos pertencentes a frota municipal. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item.

Veículo	Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
DENING DESPACHANTE OFICIAL DO DETRAN - IRELI		1	1	AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO Com programação, ajustes, revide do cronômetro, exame rastrelógico e calibração e certificado.		55,00	498,00
DENING DESPACHANTE OFICIAL DO DETRAN - IRELI		1	2	AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO COM SINISTRO Com teste de tração, com programação, ajustes, revide do cronômetro, exame rastrelógico, calibração e certificado.		10,00	1.500,00
DENING DESPACHANTE OFICIAL DO DETRAN - IRELI		1	3	DOCUMENTOS GRÁFIS como teste Detran, laudérios, laudos peritos, testes, vistorias, baixa de motor, laudo de veículo, pedimento de teste, documento de trânsito interestaduais.		50,00	550,00
DENING DESPACHANTE OFICIAL DO DETRAN - IRELI		1	4	PRIMEIRO EMPACAMENTO DO VEÍCULO, com teste de Detran, laudos de teste e chassi para decalque e par de placas reflexivas.		58,00	798,00
DENING DESPACHANTE OFICIAL DO DETRAN - IRELI		1	5	TRANSFERÊNCIAS COM TROCA DE PLACAS SEM GRAVAME, com teste do Detran, laudos de teste e chassi para decalque e par de placas reflexivas.		15,00	840,00

Homólogo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 12/07/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:1C86CF20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 73/2019

DECRETO Nº 000073/19 de 27 de Junho de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000027/18 de 17 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
(21.3) 3.1.90.13.00.00.00.2.003-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
(205) 3.1.90.13.00.00.00.2.004-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.424,24
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	593,30
03.01 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
(27) 3.1.90.33.00.00.00.2.009-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
06 - SECRETARIA DE SAÚDE	10.539,21
06.01 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
(188) 3.1.90.13.00.00.00.2.030-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	28.423,31
(411) 3.1.90.13.00.00.00.2.039-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	685,48
(225) 3.1.90.13.00.00.00.2.042-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.209,61
07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
(249) 3.1.90.13.00.00.00.2.044-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
08 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, VIACÃO E URBANISMO	4.679,33
08.01 - COORD. SEC. OBRAS PÚBLICAS, VIACÃO E URBANISMO	
(266) 3.1.90.13.00.00.00.2.047-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
19 - Secretaria de Cultura e Esporte	1.498,24
19.01 - Gabinete do Secretário de Esporte e Cultura	
(295) 3.1.90.13.00.00.00.2.081-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
(086) 3.1.90.13.00.00.00.2.084-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.300,40
	110,57

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

19 - Secretaria de Cultura e Esporte	
19.01 - Gabinete do Secretário de Esporte e Cultura	
(381) 3.1.90.13.00.00.00.2.081-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Total Suplementação:	576,62
	51.609,27

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josias Pereira Martins
Código Identificador:A04FC2DA

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO - Nº 001/2019
OBJETO: MANUTENÇÃO DE VEICULOS DE COLETA E TRANSPORTAÇÃO PARA O POSTO-CENTRO DE VERBAZAMENTO...

Table with columns: Licitante, Valor, Proposta, and other financial details for the vehicle maintenance bid.

EMPRESA VENCEDORA:
VALOR DO PREÇO DE R\$ 200.000,00

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total, and other details for various services and materials.

TOTAL: R\$ 200.000,00

EMPRESA VENCEDORA:
VALOR DO PREÇO DE R\$ 200.000,00

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total, and other details for various services and materials.

TOTAL: R\$ 200.000,00

EMPRESA VENCEDORA:
VALOR DO PREÇO DE R\$ 200.000,00

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total, and other details for various services and materials.

TOTAL: R\$ 200.000,00

EMPRESA VENCEDORA:
VALOR DO PREÇO DE R\$ 200.000,00

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total, and other details for various services and materials.

TOTAL: R\$ 200.000,00

EMPRESA VENCEDORA:
VALOR DO PREÇO DE R\$ 200.000,00

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total, and other details for various services and materials.

TOTAL: R\$ 200.000,00

EMPRESA VENCEDORA:
VALOR DO PREÇO DE R\$ 200.000,00

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total, and other details for various services and materials.

TOTAL: R\$ 200.000,00

EMPRESA VENCEDORA:
VALOR DO PREÇO DE R\$ 200.000,00

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total, and other details for various services and materials.

TOTAL: R\$ 200.000,00

EMPRESA VENCEDORA:
VALOR DO PREÇO DE R\$ 200.000,00

EMPRESA VENCEDORA:
VALOR DO PREÇO DE R\$ 200.000,00

EMPRESA VENCEDORA:
VALOR DO PREÇO DE R\$ 200.000,00

EMPRESA VENCEDORA:
VALOR DO PREÇO DE R\$ 200.000,00

EMPRESA VENCEDORA:
VALOR DO PREÇO DE R\$ 200.000,00

EMPRESA VENCEDORA:
VALOR DO PREÇO DE R\$ 200.000,00

EMPRESA VENCEDORA:
VALOR DO PREÇO DE R\$ 200.000,00

EMPRESA VENCEDORA:
VALOR DO PREÇO DE R\$ 200.000,00

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

A Pregoeira ELIANE BRUM, designada pelo Edital nº 001/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna pública e convoca a participação de interessados para a licitação...

EMPRESA VENCEDORA:
VALOR DO PREÇO DE R\$ 200.000,00

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total, and other details for various services and materials.

TOTAL: R\$ 200.000,00

EMPRESA VENCEDORA:
VALOR DO PREÇO DE R\$ 200.000,00

EMPRESA VENCEDORA:
VALOR DO PREÇO DE R\$ 200.000,00

EMPRESA VENCEDORA:
VALOR DO PREÇO DE R\$ 200.000,00

EMPRESA VENCEDORA:
VALOR DO PREÇO DE R\$ 200.000,00

EMPRESA VENCEDORA:
VALOR DO PREÇO DE R\$ 200.000,00

EMPRESA VENCEDORA:
VALOR DO PREÇO DE R\$ 200.000,00

EMPRESA VENCEDORA:
VALOR DO PREÇO DE R\$ 200.000,00

EMPRESA VENCEDORA:
VALOR DO PREÇO DE R\$ 200.000,00

EMPRESA VENCEDORA:
VALOR DO PREÇO DE R\$ 200.000,00

EMPRESA VENCEDORA:
VALOR DO PREÇO DE R\$ 200.000,00

EMPRESA VENCEDORA:
VALOR DO PREÇO DE R\$ 200.000,00

EMPRESA VENCEDORA:
VALOR DO PREÇO DE R\$ 200.000,00

EMPRESA VENCEDORA:
VALOR DO PREÇO DE R\$ 200.000,00

EMPRESA VENCEDORA:
VALOR DO PREÇO DE R\$ 200.000,00

EMPRESA VENCEDORA:
VALOR DO PREÇO DE R\$ 200.000,00

EMPRESA VENCEDORA:
VALOR DO PREÇO DE R\$ 200.000,00

EMPRESA VENCEDORA:
VALOR DO PREÇO DE R\$ 200.000,00

EMPRESA VENCEDORA:
VALOR DO PREÇO DE R\$ 200.000,00

EMPRESA VENCEDORA:
VALOR DO PREÇO DE R\$ 200.000,00

EMPRESA VENCEDORA:
VALOR DO PREÇO DE R\$ 200.000,00

EMPRESA VENCEDORA:
VALOR DO PREÇO DE R\$ 200.000,00

EMPRESA VENCEDORA:
VALOR DO PREÇO DE R\$ 200.000,00

EMPRESA VENCEDORA:
VALOR DO PREÇO DE R\$ 200.000,00

EMPRESA VENCEDORA:
VALOR DO PREÇO DE R\$ 200.000,00

EMPRESA VENCEDORA:
VALOR DO PREÇO DE R\$ 200.000,00

EMPRESA VENCEDORA:
VALOR DO PREÇO DE R\$ 200.000,00

EMPRESA VENCEDORA:
VALOR DO PREÇO DE R\$ 200.000,00

EMPRESA VENCEDORA:
VALOR DO PREÇO DE R\$ 200.000,00

EMPRESA VENCEDORA:
VALOR DO PREÇO DE R\$ 200.000,00

EMPRESA VENCEDORA:
VALOR DO PREÇO DE R\$ 200.000,00

EMPRESA VENCEDORA:
VALOR DO PREÇO DE R\$ 200.000,00

EMPRESA VENCEDORA:
VALOR DO PREÇO DE R\$ 200.000,00

EMPRESA VENCEDORA:
VALOR DO PREÇO DE R\$ 200.000,00

EMPRESA VENCEDORA:
VALOR DO PREÇO DE R\$ 200.000,00

EMPRESA VENCEDORA:
VALOR DO PREÇO DE R\$ 200.000,00

EMPRESA VENCEDORA:
VALOR DO PREÇO DE R\$ 200.000,00

EMPRESA VENCEDORA:
VALOR DO PREÇO DE R\$ 200.000,00

EMPRESA VENCEDORA:
VALOR DO PREÇO DE R\$ 200.000,00

EMPRESA VENCEDORA:
VALOR DO PREÇO DE R\$ 200.000,00

EMPRESA VENCEDORA:
VALOR DO PREÇO DE R\$ 200.000,00

EMPRESA VENCEDORA:
VALOR DO PREÇO DE R\$ 200.000,00

EMPRESA VENCEDORA:
VALOR DO PREÇO DE R\$ 200.000,00

EMPRESA VENCEDORA:
VALOR DO PREÇO DE R\$ 200.000,00

EMPRESA VENCEDORA:
VALOR DO PREÇO DE R\$ 200.000,00

EMPRESA VENCEDORA:
VALOR DO PREÇO DE R\$ 200.000,00

EMPRESA VENCEDORA:
VALOR DO PREÇO DE R\$ 200.000,00

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE Pregão Nº 038/2019

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pelo Edital nº 001/2019, no uso de suas atribuições legais, faz saber o TORNAR PÚBLICO aos interessados, que o processo licitatório nº 038/2019 na modalidade de Pregão, objeto Contratação de empresa para fornecimento de plataforma on line para integração, facilição, gestão de dados e aparelhamento aos recolhimentos realizados pelo Município ao Instituto Nacional do Seguro Social a título de contribuições previdenciárias, fica ANULADO por motivo de reformulação de edital.

Santo Antonio do Sudoeste, 17 de julho de 2019.
ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal. ELIANE BRUM - Pregoeira



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 148/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado DENING DESPACHANTE OFICIAL DO DETRAN - EIRELI.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **DENING DESPACHANTE OFICIAL DO DETRAN - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.140.522/0001-04, estabelecida na RUA JULIO GIONGO, 525 - CEP: 85730000 - BAIRRO: CENTRO, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Processo de inexigibilidade nº 018/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de serviços de despachante para regulamentação de documentos dos veículos pertencentes a frota municipal., de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	15579	AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO Como programação, selagem, revisão do cronotacógrafo, ensaio metrológico e calibração e certificado.		SERV	50,00	498,00	24.900,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	15580	AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO COM SINISTRO Com eixo de transição, com programação, selagem, revisão do cronotacógrafo, ensaio metrológico, calibração e certificado.		SERV	10,00	1.500,00	15.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	13411	DOCUMENTOS GERAIS como taxas Detran, honorários, laudos, perícias, multas, vistorias, baixa de motores, baixas de veículos, perdimento de bens, documentos de tramites interestaduais.		SERV	50,00	350,00	17.500,00
LOTE: 001 - Lote 001	4	13406	PRIMEIRO EMPLACAMENTO DO VEICULO, com taxas do Detran, laudos de motor e chassi para decalque e par de placas refletivas.		SERV	50,00	798,00	39.900,00
LOTE: 001 - Lote 001	5	13407	TRANSFERÊNCIAS COM TROCA DE PLACAS SEM GRAVAME, com taxas do Detran, laudos de motor e chassi para decalque e par de placas refletivas.		SERV	15,00	848,00	12.720,00
TOTAL								110.020,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de Inexigibilidade Nº 018/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 110.020,00(Cento e Dez Mil e Vinte Reais).



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de MENSALMENTE DE ACORDO COM O FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS contados da data da entrega das mercadorias, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de Inexigibilidade Nº 018/2019** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
550	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executados no **prazo de Dias**, contados da data da autorização dos serviços, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 018/2019 Processo de Inexigibilidade e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada por JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI, responsável pela pasta solicitante dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná


do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, doze dias de julho de 2019


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

DENING DESPACHANTE OFICIAL DO DETRAN - EIRELI
CNPJ Nº: 20.140.522/0001-04
DIRCEU DENING
CPF Nº: 524.355.719-68

Testemunhas:


BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

JULIANA DE SOUZA
CPF Nº: 072.037.549-52



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0148/2019
Processo inexigibilidade nº 018/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: DENING DESPACHANTE OFICIAL DO DETRAN - EIRELI
CNPJ Nº 20.140.522/0001-04

Representante: DIRCEU DENING
CPF nº 524.355.719-68

OBJETO: Contratação de serviços de despachante para regulamentação de documentos dos veículos pertencentes a frota municipal..

VALOR TOTAL: R\$ 110.020,00 (Cento e Dez Mil e Vinte Reais)

VIGÊNCIA: 11/07/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 12/07/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIF. O DE PUBLICAÇÃO.
DATA: <u>20/07/2019</u>
JORNAL: <u>Tribuna Regional</u>
Nº: <u>2577</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIF. O DE PUBLICAÇÃO.
DATA: <u>19/07/2019</u>
JORNAL: <u>AMP</u>
Nº: <u>1802</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: JORGE PAULO KLEINHANS;
VALOR: R\$ 3.435,00
DATA DA ASSINATURA: 16/07/2019

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
JORGE PAULO KLEINHANS
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:A374E814

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 113/2016

Pregão nº 47/2016
OBJETO: Contratação de empresa para atualização, desenvolvimento, manutenção e acompanhamento de site, serviços de fotos e filmagem em veículo de comunicação online.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: Antonio A.R de Souza EIRELI - ME;
VIGÊNCIA: 11/07/2020
VALOR RENOVADO: R\$ 34.800,00 (Trinta e quatro mil e oitocentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 08/07/2019

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ANTONIO A. R. DE SOUZA
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:CE18113F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0148/2019

Processo inexigibilidade nº 018/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: DENING DESPACHANTE OFICIAL DO DETRAN - EIRELI
CNPJ Nº 20.140.522/0001-04
Representante: DIRCEU DENING
CPF nº 524.355.719-68
OBJETO: Contratação de serviços de despachante para regulamentação de documentos dos veículos pertencentes a frota municipal.
VALOR TOTAL: R\$ 110.020,00 (Cento e Dez Mil e Vinte Reais)
VIGÊNCIA: 11/07/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 12/07/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:1B170F3F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2019

Processo Dispensa nº 037/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: TANIA MARA MINETTO
CNPJ Nº 22.711.153/0001-80
Representante: TANIA MARA MINETTO
CPF nº 554.486.239-72
OBJETO: Contratação de empresa para realização de palestra na Conferência Municipal de Assistência Social de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.
VALOR TOTAL: R\$ 1.980,00 (Um Mil Novecentos e Oitenta Reais)
VIGÊNCIA: 17/07/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/07/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:C2AB17CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 70/2019

DECRETO Nº 000070/19 de 27 de Junho de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000027/18 de 17 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
(10) 3.1.90.11.00.00.00.2.004-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	4.300,00
(11) 3.1.90.11.00.00.00.2.003-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	10.300,02
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
(26) 3.1.90.11.00.00.00.2.004-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	40.305,54
04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
(185) 3.1.90.11.00.00.00.2.017-0101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	154.047,00
06 - SECRETARIA DE SAÚDE	
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(424) 3.1.90.11.00.00.00.2.041-0494 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	36.721,40
(426) 3.1.90.11.00.00.00.2.075-0494 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	17.418,10
(423) 3.1.90.11.00.00.00.2.042-0494 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	3.156,03
(422) 3.1.90.11.00.00.00.2.018-0494 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	20.648,51
(224) 3.1.90.11.00.00.00.2.042-0303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	14.261,34
(425) 3.1.90.11.00.00.00.2.046-0494 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	4.841,65
(413) 3.1.90.11.00.00.00.2.039-0303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	67.058,87
07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
(248) 3.1.90.11.00.00.00.2.044-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	10.801,80
08 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, VIACÃO E URBANISMO	
08.01 - COORD. SEC. OBRAS PÚBLICAS, VIACÃO E URBANISMO	
(565) 3.1.90.11.00.00.00.2.062-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	13.201,02

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10 - Secretaria de Cultura e Esporte	
10.01 - Gabinete do Secretário de Esporte e Cultura	
(485) 3.1.90.11.00.00.00.2.014-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	1.877,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREÇO PRESENCIAL Nº 051/2019
PROCESSO Nº 507/2019
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Oeste, Estado de Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 05/08/2019, às 14:00 horas, e abertura da licitação no modalidade de Preço Presencial, maior preço por item, que tem por objeto: Aquisição de Equipamentos e Serviços para instalação do sistema de vídeo monitoramento urbano do município de Santo Antonio do Oeste - PR. Conforme Termo de Referência Anexo 1.

Data para protocolo e entrega dos envelopes (proposta e habilitação, juntamente com o atestado): 05/08/2019, às 14:00 horas.

Local de realização da sessão pública de pregão: sede do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 9431, 1ª andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Oeste - Paraná.

Edital no íntegro, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no endereço eletrônico e no site www.prazerar.gov.br/licitacoes. Outras informações telefone (41) 3583-3000 e e-mail licitacao@prazerar.gov.br

Santo Antonio do Oeste, em dezesseis dias de julho de 2019.

ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
ELIANE BRUM - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2018 - Pregão nº 45/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CONERTOS, ALINHAMENTO, BALANÇAMENTO E GEOMETRIA, RECAPAGENS E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DE VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR;

CONTRATADA: COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA
VIGÊNCIA: 15/07/2019
VALOR RENOVADO: R\$ 06.732,00
DATA DA ASSINATURA: 15/07/2019

Pela contratante: **ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal**
e pela contratada: **EWANDRO LUIZ SCOPEL - Representante Legal**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2018 - Pregão nº 45/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ARRICANATO, ESPORTES, INSTRUMENTOS MUSICAIS, INFORMÁTICA, DANÇA, ARTES MARCIAIS E CULINÁRIA, PARA ATENDIMENTO DE Jovens e idosos atendidos pelo município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR;

CONTRATADA: JORGE PAULO KLEINHANS
VALOR: R\$ 3.435,00
DATA DA ASSINATURA: 15/07/2019

Pela contratante: **ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal**
e pela contratada: **JORGE PAULO KLEINHANS - Representante Legal**

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

O MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, Lei Federal 10.520/02, mediante Processo Licitatório nº 11/2019, Edital de Pregão nº 11/2019.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM PROFISSIONAIS PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES E CONFERÊNCIAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME DESCRIÇÃO DO ITEM E TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

Recolhimento, abertura e julgamento às 09:00 horas do dia 30/07/2019, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Santa Damaris, nº 413, Centro, Dionísio Cerqueira/SC. Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, no endereço supracitado, ou através do telefone (51)49 3544-5700 ou site: www.dionisio.org.sc.br.

Dionísio Cerqueira/SC.

THYAGO W. G. GONÇALVES PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0148/2015
Processo licitatório nº 133/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR;

CONTRATADA: DENING DESPACHANTE OFICIAL DO CETRAN - EIRELI - CNPJ Nº 20.940.512/0001-84

Representante: **DIRCEU DENING - CPF nº 534.355.719-88**

OBJETO: Contratação de serviços de despachante para regularização da documentação dos veículos pertencentes à frota municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00 (Cento e Dez Mil e Novecentos e Novecentos e Noventa e Nove)

VIGÊNCIA: 15/07/2019

Santo Antonio do Oeste, em 12/07/2019.

ZELIRO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR - CONTRATAÇÃO: VALOR DE PREÇO SERVIÇOS

CNPJ Nº 20.694.753/0001-87

Representante: **MARIA DE FATIMA VEIRA YELHO FREZZO**

CPF nº 915.454.589-61

OBJETO: Contratação de serviço de consultoria em segurança do trabalho para elaboração e avaliação dos Programas e Laudos Técnicos dos ambientes de trabalho do município e Treinamentos NR05.

VALOR TOTAL: R\$ 24.388,00 (Vinte e Quatro Mil e Quinhentos e Oitenta e Oito)

VIGÊNCIA: 15/07/2019

Santo Antonio do Oeste, em 15/07/2019.

ZELIRO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2018 - Pregão nº 41/2018

OBJETO: Contratação de empresa para atualização, desenvolvimento, manutenção e acompanhamento do site, serviços de fôto e imagem em veículos de comunicação online.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR - CONTRATADA: Antonio A.R. de Souza EIRELI - ME

VIGÊNCIA: 15/07/2019

VALOR RENOVADO: R\$ 34.890,00 (Trinta e quatro mil e oitocentas e noventa e zero)

DATA DA ASSINATURA: 08/07/2019

Pela contratante: **ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal**

e pela contratada: **Antonio A. R. de Souza - Representante Legal**

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA
FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2019

O MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, Lei Federal 10.520/02, mediante Processo Licitatório nº 3/2019, Edital de Pregão nº 3/2019, Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (KIT TRANSFORMADOR, IMPRESSORA E COMPUTADOR), PARA USO JUNTO AO ABRIGO INFANTIL BELLA FLOR DO MUNICÍPIO.

Recolhimento, abertura e julgamento às 09:00 horas do dia 11/07/2019, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Santos Dumont, nº 413, Centro, Dionísio Cerqueira/SC. Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, no endereço supracitado, ou através do telefone (51)49 3544-5700 ou site: www.dionisio.org.sc.br.

Dionísio Cerqueira/SC.

THYAGO W. G. GONÇALVES PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2019
REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, Lei Federal 10.520/02, mediante Processo Licitatório nº 74/2019, Edital de Pregão nº 74/2019, objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E PEDAGÓGICOS, PARA USO JUNTO AS ESCOLAS MUNICIPAIS, ATENDENDO NECESSIDADE DE ALUNOS E PROFESSORES, BEM COMO PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO. Recolhimento, abertura e julgamento às 09:00 horas do dia 01/08/2019, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Santos Dumont, nº 413, Centro, Dionísio Cerqueira/SC. Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, no endereço supracitado, ou através do telefone (51)49 3044-5700 ou site: www.dionisio.org.sc.br

Dionísio Cerqueira/SC.

THYAGO W. G. GONÇALVES PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA
DECRETO Nº 5948/2019

ALTERA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E A LEI ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DA REABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

THYAGO WANDERLAN GONÇALVES GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 84, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o art. 6º da Lei Municipal nº 4574/2018, de 30 de outubro de 2018, DECRETA:

TÍTULO I

CAPÍTULO I - DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a Lei nº 4.594, de 19 de dezembro de 2018,

LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2019, mais precisamente o Decreto Geral do Município de Dionísio Cerqueira/SC, através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância R\$ 100.000,00 (cem mil reais), utilizando o(a) dotação orçamentária no decorrer do exercício financeiro, mais especificamente com recursos oriundos do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, conforme dispõe o Convênio MDS nº 890273/2017 - SICORV nº 086657/2017, bem como os planos de trabalho aprovados pelas partes apudadas.

CAPÍTULO II - DO LIMITE DO CRÉDITO E DA REABERTURA

Art. 2º Em conformidade com o disposto no § 2º, do Art. 167 da Constituição Federal, e demais dispositivos constitucionais e legais, fica reaberto(s) o(s) crédito(s) saldos dos contratos MDS nº 856272/2017 - SICORV nº 086657/2017, em Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no Orçamento Geral do Município, conforme o(a) item(s) especificado(s) a seguir:

II - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

31 - ADMINISTRAÇÃO

93.243.0483.1.004 - Aquis. de Equip. e Material Permanente P

Velho Dinero - 50 Anos, dos Programas Sociais

4.4.90.00.00.89.8.0.1175 - Aplicações Diretas...R\$ 106.690,00

Total: R\$ 106.690,00

CAPÍTULO III - DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 3º Fica alterada a Lei nº 4.595, de 28 de dezembro de 2017 - Lei do PPA - Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2019, em conformidade com o disposto neste ato.

CAPÍTULO IV - DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 4º Fica igualmente alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias Lei nº 4.595, de 19 de dezembro de 2018, em conformidade com as alterações neste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, AOS 10 DE JULHO DE 2019.

THYAGO WANDERLAN GONÇALVES GONÇALVES - Prefeito Municipal

Carístico que o presente ato foi Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios - D.O.M. www.dionisio.org.sc.br

João Vicente Domingues de Lima - Secretário Municipal de Administração

QUER CORRER?
VAI PRO PARQUE.

BON
VOCE
ESTÁ

Ribeirópolis Regional

O Futuro do Planeta está no campo



Além de mais de 7 milhões de pessoas no mundo dependem da agricultura, a sustentabilidade do planeta está em nossas mãos e produtividade em cada semente, produzida para o Brasil.

Se a agricultura é parte de nós

Flor da Serra do Sul